EXPERT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 53.073.485/0001-00

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2026

TERMO DE APURAÇÃO DE [**] DE [**] 2026

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **EXPERT III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.073.485/0001-00 ("Fundo"), conforme solicitação da **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOSO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Gestora"), vem, por meio deste instrumento, apurar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral/Especial de Cotistas realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora no dia 01 de setembro de 2026, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175" e "Consulta Formal", respectivamente).

1. **OBJETO DA CONSULTA FORMAL**:

A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, os quais manifestaram-se a respeito da proposta das seguintes matérias ("Ordem do Dia"), submetidas à deliberação dos Cotistas em caráter unitário e não cindível:

a. aprovar, nos termos do Regulamento, em caráter excepcional e exclusivamente para esta operação, a amortização parcial das Cotas da Classe do Fundo, no montante total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) líquido de impostos, mediante pagamento em moeda corrente nacional aos titulares das Cotas do Fundo registrados na respectiva data de pagamento da amortização, que corresponde ao dia de conclusão desta Consulta Formal ("Data de Pagamento"), proporcionalmente às Cotas de sua titularidade;

b. exclusivamente para a amortização prevista no item (i) acima, aprovar a alteração pontual do procedimento de amortização aplicável às Cotas da Classe de modo a viabilizar sua realização na Data de Pagamento aprovada pelos Cotistas; e

c. autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, ficando a efetiva realização da amortização condicionada à confirmação, pelos Prestadores de Serviços Essenciais, da disponibilidade de caixa, da adequação do Patrimônio Líquido e da viabilidade operacional do pagamento.

2. INSTALAÇÃO, MANIFESTAÇÕES E QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO:

Nos termos do item 9.3 do Regulamento do Fundo, a Assembleia será instalada com a presença de, pelo menos, 1 (um) cotista. No âmbito da presente Consulta Formal, foram recepcionadas respostas de cotistas representando **46.79%** (quarenta e seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) das Cotas em circulação na data de divulgação da Consulta Formal.

Nos termos do item 9.4 do Regulamento do Fundo, respeitados os quóruns qualificados nele previstos, as matérias deliberadas em Assembleia serão aprovadas pelo voto favorável da maioria das Cotas presentes na Assembleia.

3. RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

Com base nas manifestações recebidas no âmbito da Consulta Formal, a Administradora apurou o seguinte:

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO	ABSTENÇÃO POR CONFLITO
46,79%	0%	0%	0%

Após análise das respostas dos Cotistas à Consulta Formal, a Administradora apurou que as matérias objeto da Ordem do Dia foram **APROVADAS**, nos termos do quórum de aprovação previsto no item 9.4 do Regulamento do Fundo.

A Administradora esclarece que (i) eventuais documentos não descritos na Ordem do Dia não foram submetidos à aprovação pelos Cotistas; e; e (ii) **as deliberações foram aprovadas no âmbito da Consulta Formal**.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.